



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
PMDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 34 /2007
Campo Mourão, 06/03/07 Horas 15:40
Rodrigo
PROTOCOLISTA

Campo Mourão, 06 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

Nos termos da legislação em vigor, registramos a súmula da proposição que segue:

.- PROJETO DE LEI QUE “Prevê o repasse de recursos financeiros para as Associações de Moradores declaradas de utilidade pública para que sejam feitas limpezas nos terrenos, das ruas, pôde de árvores, etc.”

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não
 Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) DEPENDE DA ANÁLISE JURÍDICA, TENDO EM VISTA A LEI FEDERAL 8.666/1993 E MUNICIPAIS 818/1993 E 1432/2002 (CONSOLIDADAS), QUE TRATAM DO ASSUNTO E QUE OBJETIVAM O REPASSE DE VERBAS PARA AS ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PODENDO SER APRESENTADA OUTRA PROPOSIÇÃO VISANDO TÃO EXTRAORDINÁRIO BENEFÍCIO QUE EM MUITO CONTRIBUIRÁ COM A COMUNIDADE PARTICIPATIVA.

Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 05 de abril de 2007.

Dione Clei Valério da Silva
Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico